



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ÍNDICE

- 1 - PREAMBULO
- 2 - OBJETO
- 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO MÁXIMO
- 4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- 5 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
- 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7 - CREDENCIAMENTO
- 8 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 9 - DOS CRITÉRIOS E DOS ITENS COM COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
- 10 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA
- 11 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 12 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 13 - DA NEGOCIAÇÃO
- 14 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 15 - DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 - DAS AMOSTRAS
- 17 - DA HABILITAÇÃO
- 18 - DOS RECURSOS
- 19 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 20 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DO PEDIDO PARCELADO DO OBJETO
- 22 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA DO PRODUTO



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 23 - INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 24 - GARANTIA CONTRATUAL
- 25 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 26 - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 27 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 28 - DAS SANÇÕES
- 29 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 30 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 31 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 32 - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 33 - MEDIDAS ACAUTELADORAS
- 34 - ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO
- 35 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXOS DO EDITAL

- **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
- **ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **ANEXO III - MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7 INCISO XXXIII**
- **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**
- **ANEXO IX - INDICAÇÃO DE LOCAL PARA ENTREGA DOS OBJETOS**
- **ANEXO X - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Processo Administrativo Nº 7.552/2018

Apensos: 7950/2018, 7866/2018, 6947/2018, 6927/2018, 7021/2018, 7052/2018, 7250/2018, 7457/2018, 7575/2018, 6958/2018, 8388/2018, 8527/2018, 7340/2018, 6851/2018, 7583/2018, 6612/2018, 6315/2018, 6723/2018, 9660/2018, 9441/2018

1. PREAMBULO

1. O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos, por intermédio da pregoeira nomeada através do Decreto nº 607/2018, publicado no DOM em data de 09/01/2018, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por **LOTE**, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e PAPELARIA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos dos Nº 7552/2018 e Apensos: 7950/2018, 7866/2018, 6947/2018, 6927/2018, 7021/2018, 7052/2018, 7250/2018, 7457/2018, 7575/2018, 6958/2018, 8388/2018, 8527/2018, 7340/2018, 6851/2018, 7583/2018, 6612/2018, 6315/2018, 6723/2018, 9660/2018, 9441/2018 e anexos, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 683/2018 e 1017/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitacoes-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO PROPOSTAS	ATÉ AS 09:00 HRS DO DIA 09/07/2018
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14:00 HRS DO DIA 09/07/2018

1.5. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 11:30 às 17:30 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 4 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail's: cpl.paranagua@hotmail.com; cpl@paranagua.pr.gov.br e as respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil, após o recebimento.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação poderão ser comunicados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, e serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.8. O edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR das 11h30 às 17h30, nos dias úteis, e disponíveis para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações Municipais.

2 - OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a formação de Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e PAPELARIA**, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência, e demonstrativo contido no Anexo I, deste Edital.

2.1.1. A licitação será de 88 lotes, conforme tabela constante do item 03 deste edital.

2.2. A existência de preços não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir ficar facultada a realização de licitações para a aquisição de um ou mais lotes, (quando for o caso), nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO MÁXIMO

3.1. Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

<u>SECRETARIAS</u>	<u>DOTAÇÕES</u>
SEMAPA	13.01.2115.33390301000 13.02.2118.33390301000 13.03.2119.33390301000 13.04.2116.33390301000



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	13.05.2117.33390301000
SEMPLOG	07.01104.121.0011.2925.33390301600 0100 07.01104.121.0011.2925.34490524200 0100
SEMADE	08.01.2040.156.33390301000 03.03.2042.166.33390301000 08.02.2043.163.33390301000 08.01.2040.161.34490521000 08.03.2042.170.34490521000
SEMMA	15.001.2135.1510.33390301600 15.001.2135.1510.34490525242 15.002.2137.1000.33390301600 15.002.2137.1000.34490524200 15.003.1014.1000.03390301600 15.003.1014.1000.34490524200 15.004.2136.1000.33390301600 15.004.2136.1000.34490524200
SEMSEG	20.002.2201.1000.33390301600 20.002.2201.1000.34490524200
SEMSU	16.01.2932.3339030 – 01000 16.02.2983.3339030 – 01000 16.03.2898.3339030 – 01000 16.04.2882.3339030 – 01009
PROGEM	05.001.004.2020.33390301600.1000 05.001.004.2020.34490520000.1000
SEMUR	14.01.2125.3339030.1600 14.01.2125.344905.24200
SERVAL	17.001.2155.1000.33390301600 17.001.2155.1000.34490522000
COGEM	04.001.2015.1000.4490524200 04.001.2015.1000.33390301600
SEMFA	09.01.2050.33390301600 09.02.2051.33390301600
SEMED	11.01.0012.0361.0016.2080.33390301600 – 1104 11.02.0012.0365.0017.1018.33390301600 – 1104 11.02.0012.0365.0017.2082.33390301600 – 1104
SEMOP	12.001.2100.01000.3339030 12.003.2101.01500.3339030 12.004.2103.01000.3339030
UGP	02.02.2003.33390301600
SESPOR	19.001.2190.1000.33.90.30.16.00 19.001.2190.1000.34.490.52.42.00
SEMTRA	22.001.2216.33390301600
FUNREBOM	23.001.2225.1515.33390301600
SEMAS	18.01.2170.1000.33390301600



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	1801.2170.1000.34490524200
SECULTUR	06.001.2021.01000.33390301600 06.001.2021.01000.34490524200
SEMSA	10.01.10.0122.0006.2060.339030.1600.303
SEGOV	02.01.0004.0122.0002.2002.3339030.1000 02.03.0014.0422.0003.2004.3339030.1000

3.2. Por força da Constituição do Estado do Paraná disposto no art. 27, inciso XXI, resta fixado em até R\$ R\$ 1.170.151,33 (um milhão, cento e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), o preço máximo estimado da futura contratação.

3.3. O preço total fixado para a futura contratação é estimativo, uma vez que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à licitante quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

Tabela Demonstrativa dos Lotes

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
LOTE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL POR LOTE
1	CX	ALFINETE PARA MAPA , DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	278	R\$ 4,01	R\$ 1.114,78
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL , MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	399	R\$ 4,14	R\$ 1.651,86



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
3	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO , COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	409	R\$ 8,11	R\$ 3.316,99
4	UND	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO , COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
5	UND	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO , TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.º 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2860	R\$ 0,65	R\$ 1.859,00
6	UND	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA , ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA	11230	R\$ 4,14	R\$ 46.492,20



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
7	UND	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO , ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
8	PCT	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON , AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2003	R\$ 4,75	R\$ 9.514,25
9	UND	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA , FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2445	R\$ 1,03	R\$ 2.518,35
10	UND	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO , POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR	770	R\$ 44,82	R\$ 34.511,40



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		QUALIDADE.			
11	UND	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	499	R\$ 18,09	R\$ 9.026,91
12	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMINIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	14726	R\$ 0,66	R\$ 9.719,16
13	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO	1744	R\$ 1,50	R\$ 2.616,00



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA , CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1135	R\$ 1,28	R\$ 1.452,80
15	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE , CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1267	R\$ 1,31	R\$ 1.659,77
16	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3576	R\$ 0,39	R\$ 1.394,64
17	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE.	3786	R\$ 0,38	R\$ 1.438,68



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
18	CX	CLIPS N.º 2/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1223	R\$ 2,02	R\$ 2.470,46
19	CX	CLIPS N.º 3/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1097	R\$ 1,91	R\$ 2.095,27
20	CX	CLIPS N.º 4/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1184	R\$ 1,82	R\$ 2.154,88
21	CX	CLIPS N.º 6/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	811	R\$ 2,21	R\$ 1.792,31
22	CX	CLIPS N.º 8/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1101	R\$ 2,46	R\$ 2.708,46



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23	UND	COLA EM BASTÃO , ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 20 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	3539	R\$ 2,20	R\$ 7.785,80
24	UND	COLA INSTANTÂNEA , USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	907	R\$ 7,75	R\$ 7.029,25
25	UND	CORRETIVO LÍQUIDO , MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1894	R\$ 1,99	R\$ 3.769,06
26	PCT	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO , N.º 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	384	R\$ 2,78	R\$ 1.067,52
27	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE , TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI,	13550	R\$ 0,09	R\$ 1.219,50



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	11300	R\$ 0,22	R\$ 2.486,00
29	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6730	R\$ 0,21	R\$ 1.413,30
30	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8490	R\$ 0,21	R\$ 1.782,90
31	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	48770	R\$ 0,27	R\$ 13.167,90
32	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7750	R\$ 0,29	R\$ 2.247,50



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

33	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M ² . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10900	R\$ 0,53	R\$ 5.777,00
34	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M ² . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6450	R\$ 0,18	R\$ 1.161,00
35	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M ² . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	21220	R\$ 0,22	R\$ 4.668,40
36	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M ² . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	11700	R\$ 0,35	R\$ 4.095,00
37	UND	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	12224	R\$ 0,21	R\$ 2.567,04



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

38	UND	ESTILETE 09 MM , POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1154	R\$ 1,12	R\$ 1.292,48
39	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS , TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	920	R\$ 2,19	R\$ 2.014,80
40	RL	FITA ADESIVA TIPO CREPE24 MM X 50 M , +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2089	R\$ 3,71	R\$ 7.750,19
41	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA)12MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1556	R\$ 1,08	R\$ 1.680,48
42	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M , +/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA:	1521	R\$ 2,98	R\$ 4.532,58



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
43	RL	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2213	R\$ 5,17	R\$ 11.441,21
44	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1504	R\$ 1,90	R\$ 2.857,60
45	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM , HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	593	R\$ 1,17	R\$ 693,81
46	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM , HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	561	R\$ 1,04	R\$ 583,44



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

47	UND	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS), 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	224	R\$ 60,11	R\$ 13.464,64
48	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1463	R\$ 16,09	R\$ 23.539,67
49	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	283	R\$ 36,49	R\$ 10.326,67



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

50	UND	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	242	R\$ 45,05	R\$ 10.902,10
51	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	473	R\$ 10,88	R\$ 5.146,24
52	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419	R\$ 11,66	R\$ 4.885,54
53	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	368	R\$ 13,53	R\$ 4.979,04



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

54	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	600	R\$ 16,88	R\$ 10.128,00
55	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1367	R\$ 3,59	R\$ 4.907,53
56	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM. CAIXA COM 50 JOGOS ROMEU E JULIETA. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	507	R\$ 10,05	R\$ 5.095,35
57	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	488	R\$ 10,81	R\$ 5.275,28
58	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI,	435	R\$ 12,04	R\$ 5.237,40



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB , MATERIAL DE 1. ^a LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4609	R\$ 0,27	R\$ 1.244,43
60	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B , MATERIAL DE 1. ^a LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	980	R\$ 1,68	R\$ 1.646,40
61	UND	LAPISEIRA 0.7 MM , MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	573	R\$ 3,79	R\$ 2.171,67



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

62	UND	LAPISEIRA 0.9 MM , MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	527	R\$ 3,59	R\$ 1.891,93
63	UND	LIVRO ATA , CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M ² , ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1214	R\$ 8,70	R\$ 10.561,80
64	UND	LIVRO PROTOCOLO , PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS . MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1090	R\$ 8,45	R\$ 9.210,50
65	UND	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4 , MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	483	R\$ 0,33	R\$ 159,39



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

66	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	3158	R\$ 17,06	R\$ 53.875,48
67	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1563	R\$ 1,84	R\$ 2.875,92
68	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU	1217	R\$ 3,85	R\$ 4.685,45



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		DE MELHOR QUALIDADE.			
69	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 4 CM , EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1426	R\$ 3,78	R\$ 5.390,28
70	UND	PASTA CATALOGO , PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1908	R\$ 13,09	R\$ 24.975,72
71	UND	PASTA PLÁSTICA EM “L” , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM , ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3440	R\$ 0,77	R\$ 2.648,80
72	UND	PASTA POLIONDA 4 CM , COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM , CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1726	R\$ 2,31	R\$ 3.987,06
73	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA , MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR	7928	R\$ 2,00	R\$ 15.856,00



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCAR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	319	R\$ 31,73	R\$ 10.121,87
75	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 205 x 185 x 122 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	198	R\$ 58,02	R\$ 11.487,96



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

76	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS DE 75 G/M², ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419	R\$ 168,50	R\$ 70.601,50
77	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL , MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1092	R\$ 2,10	R\$ 2.293,20
78	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA , MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1064	R\$ 2,10	R\$ 2.234,40
79	UND	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIFE , ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÊ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR	1113	R\$ 10,68	R\$ 11.886,84



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		QUALIDADE.			
80	UND	PRANCHETA EMPOLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1895	R\$ 10,66	R\$ 20.200,70
81	UND	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	263	R\$ 143,89	R\$ 37.843,07
82	UND	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	2091	R\$ 0,65	R\$ 1.359,15
83	UND	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1662	R\$ 12,66	R\$ 21.040,92



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

84	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS , TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	786	R\$ 2,43	R\$ 1.909,98
----	-----	---	------------	----------	--------------

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 a 84: R\$ 677.229,81 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA ME/EPP

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE
85	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA , ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M ² , COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO	5360	R\$ 18,14	R\$ 97.230,40



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		MÍNIMO AS SEGUINTE INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, Lombo largo , medida aproximada: 34,5 X 28,5 X 7,3 cm. papelão resistente de qualidade superior, feitos de acordo com FSC, REVESTIMENTO EMPOK (POLIPROPILENO COM CARBONO) . MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR	1523	R\$ 17,06	R\$ 25.982,38



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	QUALIDADE.			
VALOR TOTAL DOS LOTES 85 e 86: R\$ 123.212,78 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)				

COTA GERAL 75 % PARA TODOS

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE
87	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA , ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M ² , COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	16082	R\$ 18,14	R\$ 291.727,48



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

88	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	4571	R\$ 17,06	R\$ 77.981,26
VALOR TOTAL DOS LOTES 87 E 88: 369.708,74 TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)					

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**.

4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 17h30 do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação **deverá** ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal da Administração – Departamentos de Licitações e Suprimentos no Protocolo Geral, sito a Rua Júlia da Costa 322, Centro, no horário das 11h30 às 17h30, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cpl.paranagua@hotmail.com, cpl@paranagua.pr.gov.br e izabelle.moroski@gmail.com.

5.3 A impugnação será julgada em até 03 (três) dias, a contar da data do seu recebimento e poderá ser comunicado por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Eletrônico Municipal disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais.

5.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação, os interessados:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

6.1.2. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

6.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos – calendários anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7. CREDENCIAMENTO

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico – Registro de Preços deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME”, “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.9.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

7.10. A comprovação de que trata o subitem 6.9, quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

8 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

8.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9. DOS CRITÉRIOS E DOS ITENS COM COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

9.1. Para os lotes de 01 a 84, 85 e 86 do Termo de Referência, Anexo I, destina-se somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º e ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

9.2. Para os lotes 87 e 88 (COTA PRINCIPAL) – os interessados que atendem aos requisitos do edital.

9.3. No caso das propostas vencedoras serem da mesma licitante para os lotes 87 e 88 (cota principal do objeto 75% e com reserva de 25% para ME/EPP/MEI), prevalecerá o menor preço para a totalidade.

9.4. No atinente aos lotes 87 e 88 (COTA PRINCIPAL), após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

9.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP, e MEI, que sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada. Esse benefício se aplicará aos Lotes nº 87 e 88 destinado à concorrência geral.

9.6. Para efeito do disposto no subitem 8.5 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se á, da seguinte forma:



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame; b) Não ocorrendo interesse da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

9.7. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas através de mecanismo do sistema de Pregão Eletrônico a ser utilizado.

9.8. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

9.9. O disposto nos subitens 9.6 e 9.7 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

9.10. A cotação de cada lote é independente dos demais lotes, ficando a empresa licitante livre para apresentar proposta em mais de um lote ou em todos lotes, sendo que a não cotação de qualquer lote não ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

10 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do Edital, até as 09h00 do dia 09 de julho de 2018, horário de Brasília-DF.

10.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

anteriormente apresentada.

10.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

10.6. As propostas NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das 14h00 horas do dia 09 de julho de 2018, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

12.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

eventual diligência.

12.8. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.10. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RUA JÚLIA DA COSTA, nº 322, CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-060,
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
(A/C: pregoeiro responsável: IZABELLE GARCIA DOMINGUES).

14.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, por lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais (0,00), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.

14.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

14.2.2. A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo IV deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
- b) Preços unitários e o global, por lote, na forma do subitem 13.2 deste instrumento;
- c) A declaração de que os itens, objeto deste procedimento licitatório serão entregues pela empresa contratada no endereço do órgão solicitante, nos prazos estabelecidos neste edital, mediante recebimento da Nota de Empenho;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- e) Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

14.3. O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta-corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;
- b) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme Anexo X deste edital.

14.4. Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

14.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão constar de forma clara e precisa, mediante planilha simples de composição de custos, na qual deverá estar incluído todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

14.6. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei, após apuração e aprovação em processo administrativo próprio para esse fim.

14.7. Não serão admitidas cotações de preços para produtos usados, recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

15. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas classificadas quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

15.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

15.5. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;

15.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

15.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.8.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

15.8.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas

15.8.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.8.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15.8.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.8.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

15.8.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

15.8.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.9. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo do contido no item 14.12.d.

15.10. Se a proposta do licitante melhor classificado não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação do certame, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

15.12. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em propostas das demais proponentes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;
- e) que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

f) que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas;

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Não serão exigidas amostras.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

17.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

17.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

17.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

17.4.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

17.4.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

17.4.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.4.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

17.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.5.1. À habilitação jurídica;

17.5.2. À qualificação econômico-financeira;

17.5.3. À regularidade fiscal e trabalhista;

17.5.4. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição *Federal*.

17.6. Documentos relativos à habilitação jurídica:

17.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

17.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.6.5. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

17.6.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

17.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

17.8. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

17.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

17.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

17.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

17.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

maio de 1943.

17.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

17.9.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

17.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

17.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

17.11. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.12. A documentação relativa aos subitens 17.6, a 17.10, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMPGUÁ, sendo necessários que os mesmos se encontrem listados no CRC, e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

17.12.1. Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

17.13. Documentação complementar:

17.13.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

17.13.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

17.13.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

17.13.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.

17.13.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo V do edital.

17.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

17.15. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.16. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se durante o prazo em que valer a Ata de Registro de Preços.

17.17 Qualificação Técnica:

16.17.1. Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, a seguinte documentação:

17.17.2. Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu materiais com características semelhantes ao especificado neste Termo.

17.17. 3. O(s) atestado(s) deverá(ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

17.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

prazo estabelecido;

18.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

18.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e poderão ser enviados através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, no prazo de 05 dias da data do envio, os originais deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito a Rua Júlia da Costa 322, Centro, Paranaguá –PR. O (A) Pregoeiro (a) deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão, nos termos do artigo 11, XIII, do Decreto nº 445/2017.

18.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax que não tiverem seus originais protocolados em 03 (três) dias da data do envio.

18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos, sito à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá, Paraná, CEP: 83203-060.

18.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

18.10. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.11. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

presente Edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

20.1.1. O prazo estabelecido pelo item 20.1, poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

20.1.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, assim como do contrato ou instrumento equivalente, quando cabível, será formalizada mediante notificação na forma do item 1.7, ou qualquer outro meio a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

20.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, na forma do Anexo II do presente Edital.

20.3. A pessoa que assinar a Ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

documentos necessários à comprovação de seus poderes.

20.4. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando novamente os documentos exigidos no item 16.10., assim como a documentação complementar (documentos exigidos nos itens 17.13.1. e 17.13.3. a 17.13.5.), como condição para celebração do ajuste, devendo manter as condições de habilitação no período de validade da Ata e das respectivas contratações.

20.4.1. O fornecedor também deverá apresentar todos os dados bancários da empresa, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Secretaria solicitante.

20.5. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou ainda quando o mesmo não realizar as comprovações referidas no item anterior, a Prefeitura Municipal de Paranaguá adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os demais licitantes remanescentes respeitadas à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo, também, revogar a licitação.

20.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

20.7. Farão parte da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

20.8. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paranaguá a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nela registrados, não podendo transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20.10. A revisão dos preços registrados, assim como o cancelamento do registro de preços ou da Ata respectiva, dar-se-ão em conformidade com o disposto na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo II.

20.11. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Material, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá, fundamentadamente:

- a) Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- b) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal em processo administrativo próprio para esse fim.

21 DO PEDIDO PARCELADO DO OBJETO

21.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração.

21.2 O prazo de entrega deverá ser até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. O prazo da garantia, será pelo período de 12 meses.

21.3 O fiscal do contrato é responsável pelo recebimento dos bens, avaliação e conferência dos materiais entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o cumprimento das exigências.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.4 Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelas Secretarias Municipais de Paranaguá.

21.5 Os materiais serão imediatamente recusados quando entregues com especificações diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

21.6 Constatada esta ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Paranaguá.

21.7 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas no Edital, no Contrato e na Ata de Registro de Preços.

21.8 Imediatamente após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, será providenciado o pagamento.

21.9 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA DO PRODUTO

22.1. A entrega deverá ser efetuada junto as seguintes SECRETARIAS MUNICIPAIS de segunda-feira à sexta-feira e horários das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

22.2 O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado pelos fiscais do contrato, da seguinte forma:

22.2.1 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

22.2.2 O recebimento definitivo dos produtos se dará no prazo máximo de 15 dias a contar da entrega, e somente ocorrerá após a constatação de que estão em conformidade com as especificações exigidas na licitação;

22.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será Atestada a Nota Fiscal e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

21.4 Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

22.4.1 Cada produto será verificado de acordo com as características descritas no item 7 do Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

22.5 Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

22.5.1 Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes no item 7 e da proposta vencedora;

22.5.2 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.5.3 Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

22.6. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

22.7. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

22.8. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Pública.

22.9. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

22.10. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital.

22.11 A CONTRATADA dará à CONTRATANTE garantia de substituição do objeto entregue ou de correção do serviço executado em caso de detecção de problemas;

22.12. Toda e qualquer despesa oriunda da substituição do objeto/correção do serviço executado conforme disposto no subitem anterior ficará a cargo da CONTRATADA, e deverá ser realizada num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da CONTRATANTE.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.13 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

22.14. O fornecedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

22.15. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

22.16 A entrega deverá ser efetuada conforme endereço abaixo:

SECRETARIAS	FONE	ENDEREÇO DE ENTREGA
SEMAPA	41-3420-2930	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMAP RUA DR. LEOCÁDIO, 307, CENTRO
SEMPLOG	41-3420-2763	RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO – PALÁCIO SÃO JOSÉ
SEMAP	41-3420-2716	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMAD :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SEMMA	41-3420-2967 41-3420-6035	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMMA RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA S/N – AEROPARQUE
SEMSEG	41-3420-2770 41-3420-2720	RUA DOS AGAPANTOS, S/Nº, Cj Nilson Neves SEDE SUMTRAN
SEMSU	41-3420-2920	SEDE ADMINISTRATIVA :RUA JÚLIA DA COSTA, 655, CENTRO
PROGEM	41-3420-2761	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL Rua Júlia da Costa, 322 Centro
SEMUR	41-3420-2767	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUR :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SERVAL	41-3420-6103 41- 3420-6094	PONTO DE EMBARQUE DA Balsa para Ilha dos Valadares: RUA DA PRAIA, PONTA DO CAJÚ – CENTRO HISTÓRICO
COGEM	41-3420-6101	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUR :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SEMFA	41-3420-2743	sede PREFEITURA MUNICIPAL – SEMFA :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SEMED	41-3420-2859 41-3420-2878	RUA ALBERTO GOMES VEIGA S/N – VILA HORIZONTE – FUNDOS DA ESCOLA CASTELO BRANCO
SEMOP	41-3420-2777	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMOP RUA XAVIER DA SILVA, 1230 – LEBLON



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

UGP	41-3420-6109	RUA ADA MACAGGI, 146 – CAMPO GRANDE
SESPOR	41-3422-1260	Ginásio de Esportes Albertina Salmon – Rua: João Estevão s/n – Ponta do Caju
SEMTRA	41-3420-6099	Avenida José Lobo, 223, Bairro Costeira
FUNREBOM	41-3423-1202	RUA ERMELINO DE LEO , 266 – COSTEIRA
SEMAS	41-3420-2942	SEDE ADMINISTRATIVA : RUA MARECHAL DEODORO, 162, CENTRO
SECULTUR	41-3422-6290	Avenida Arthur de Abreu nº. 44 Centro
SEMSA	41-3420-2806	Rua Renato Leone, s/nº, Fundos do Centro Municipal de Diagnóstico “João Paulo II”, Vila Divinéia
SEGOV	41-3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
	41-3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO

23. INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

23.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

23.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

23.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

23.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

23.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

23.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contrato oriundos deste certame.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos serão feitos mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, **devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal**, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. **É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação.** Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, **todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da**



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

25.1.1. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

25.2. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

25.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

25.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

25.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

25.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

25.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

25.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

25.5. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

26. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

26.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

26.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

26.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

26.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

26.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

26.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

26.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

26.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

26.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

26.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

26.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

27.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

- 1- For liberado o fornecedor;
- 2- O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- 3- O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4- O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
- 5- O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas neste edital .

27.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

- a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) Caso não restem fornecedores registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

27.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

27.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

28. DAS SANÇÕES

28.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

28.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- 1 Não celebrar o contrato;
- 2 Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- 3 Apresentar documentação falsa;
- 4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5 Não manter a proposta;
- 6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8 Cometer fraude fiscal

28.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

28.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o disposto item 20.1, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver a Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, conforme disposição item 22.3;

28.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

28.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

28.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

28.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

28.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

28.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

28.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

28.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

28.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

28.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

28.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

29.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

29.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

demaís interessados.

29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

30. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

30.1 Executar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes nos itens 7 e 8 deste Termo de Referência.

30.2 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.

30.3 Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

30.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no Edital.

30.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

30.6 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

30.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

30.8 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

30.9 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

30.10 A entrega do(s) produto(s) deverão ser efetuadas de acordo com o solicitado pelas



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretarias Municipais, nos termos estabelecidos nos itens 6 e 8 deste Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (setenta e duas) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do chamado.

30.11 A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

30.12 Demais condições constam nas disposições editalícias.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

31.1 Exercer a fiscalização sobre os produtos fornecidos, por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

31.2 Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

31.3 Proceder aos pagamentos devidos a contratada;

31.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

31.5 Não permitir que os produtos entregues, estejam em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

31.6 Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;

31.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

32. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

32.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 683/2018, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados,



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

32.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

32.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

32.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

32.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

32.6 Indica se para fiscal do referido contrato

SECRETARIAS	FISCAIS
SEMAPA	FISCAL: Carlos Roberto Teixeira, matrícula: 7861 FISCAL SUBSTITUTO: Eduardo Romanio, matrícula 12816
SEMPLOG	FISCAL: Neuza Ferreira do Nascimento Santos, matrícula 7850 FISCAL SUBSTITUTO: André Rocha Smolarek , matrícula 93892
SEMAD	FISCAL: Marinalva Graces Barbosa, matricula 7208 FISCAL : Helio Jorge Siqueira, matrícula 7237
SEMMA	FISCAL: Edvaldo Alves de Moura, matrícula 7382; FISCAL SUBSTITUTO: Luciano Machado da Costa, matrícula 9058.
SEMSEG	FISCAL: Leônidas Martins Junior, matrícula 5362, FISCAL SUBSTITUTO: Júlio César dos Santos Cordeiro, matrícula 5340
SEMSU	FISCAL: José Luiz O. Nascimento, matrícula 8017, FISCAL SUBSTITUTO: Roberto Brasília, matrícula 1397



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROGEM	FISCAL: José Carlos Rodrigues mat. 4446 FISCAL SUBSTITUTO: Simone Oliveira Rodrigues mat. 5630
SEMUR	FISCAL: Luiz Salvador Rodrigues , matrícula 1132, FISCAL SUBSTITUTO: Georgette Jacyra Pesch da Silva, matrícula 0844
SERVAL	FISCAL: Tatiana Barbosa Santo, matrícula 11507, FISCAL SUBSTITUTO: Almira Rosa dos Santos Martins matrícula 5390
COGEM	FISCAL: Lilian de Souza Rodrigues, matrícula 5195, FISCAL SUBSTITUTO: Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio, matrícula 11342
SEMFA	FISCAL: Silvia Santos Neves, matrícula 4411, FISCAL SUBSTITUTO: Marcia Ferrareze, matrícula 11.629
SEMED	FISCAL: Tenile Cibele Xavier, matrícula 11057. FISCAL SUBSTITUTO: Roberto Santos Baka, matrícula 6816
SEMOP	FISCAL: Leandro Lino Rolin, matrícula 9362 FISCAL SUBSTITUTO: Rodrigo Jose de Farias, matrícula 9389
UGP	FISCAL: Renata Cristiane Lopes dos Santos FISCAL SUBSTITUTO: Eliane Ramos Mendes ,matrícula 221
SESPOR	FISCAL: José Miguel Pereira, matrícula 10689 FISCAL SUBSTITUTO: Luiz Cláudio Correa, matrícula 1131
SEMTRA	FISCAL: Marcela Fusco di Buriasco, matrícula 5370 FISCAL SUBSTITUTO: Zélia Zacarias, matrícula 7736.
FUNREBOM	FISCAL: Cabo Alex Sandro Pereira Barbosa, RG: 61390677 FISCAIS SUPLENTEs: Soldado Bruno Matos do Carmo, RG: 10.550.533-7 e Soldado Guilherme da Silva Jorge, RG: 10.032.393-1.
SEMAS	FISCAL: Gustavo Luiz Alves, matrícula 12213 FISCAL SUBSTITUTO: Julia Maria Alves Dutra, matrícula 7613
SECULTUR	FISCAL: Alessandra da Costa Ricardo Machado matrícula 8718, FISCAL SUBSTITUTO: João Guilherme Romão dos Santos, matrícula 94.193
SEMSA	FISCAL: Rangel Lira da Costa – matrícula n.º 11558; FISCAL SUBSTITUTO: Sidnei de Oliveira Neves – matrícula n.º 10299
SEGOV	FISCAL: Caroline Deres Cordeiro, matrícula 11349; FISCAL SUBSTITUTO: Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5198

33. MEDIDAS ACAUTELADORAS

33.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, utilizada esta lei por analogia a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

34. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

34.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

34.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

34.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

34.2.1.1. “prática obstrutiva”: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 17.1. deste Termo de Referência; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

34.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

35. DISPOSIÇÕES FINAIS

35.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

35.2. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

35.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Paranaguá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

35.4. No caso de haver desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

35.5. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

35.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

35.7. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

35.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

35.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

35.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

35.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática “Licitações-e” do Banco do Brasil ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

35.12. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

35.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

35.14. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com base na legislação vigente.

35.15. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

35.16. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais e www.licitacoes-e.com.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

36 ANEXOS DO EDITAL

- **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
- **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **ANEXO III - MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL –**
ARTIGO 7 INCISO XXXIII



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL
- **ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
- **ANEXO IX** - INDICAÇÃO DE LOCAL PARA ENTREGA DOS OBJETOS
- **ANEXO X** - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Paranaguá, 25 de junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Da Administração

ALDO JOSE DAS NEVES
Secretario Regional Da Ilha Dos Valadares

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca

SÍLVIO LOYOLA
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretario Municipal de Meio Ambiente



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOÃO CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

FELIPE CONSTANTINO
Secretaria Municipal de Urbanismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho

ICARO GABRIEL GREINERT
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS 8º GRUPAMENTO



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE e PAPELARIA**, de forma a atender a demanda das Secretarias Municipais de Paranaguá, vinculada ao Município de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de aquisição, sob demanda, de Material de Expediente e Papelaria, visando o reabastecimento de materiais essenciais para o funcionamento das Secretarias Municipais de Paranaguá, JUSTIFICANDO SE PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SEGUINTE FORMADA SEGUINTE FORMA:

SECRETARIAS	JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS
SEMPLOG	A aquisição pretendida visa a recomposição de estoque do almoxarifado desta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o qual atende a demanda de materiais de expediente e papelaria utilizados no desenvolvimento dos trabalhos. Os respectivos materiais serão utilizados exclusivamente pelos 14 (quatorze) servidores municipais, integrantes da secretaria. A quantidade estimada levou em consideração a utilização diária necessária para manter o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela secretaria, com relação direto ao número de servidores e população esporadicamente atendida. Por se tratar de secretaria de “atividade meio”, a qual presta suporte as demais secretarias no desenvolvimento do Planejamento Institucional, também se levou em consideração para fixação de quantitativos, esta atividade suporte, vez que preponderante, e que demanda quantidade expressiva de alguns materiais de expediente específicos. A demanda foi provisionada para um período de 12 (doze) meses, e relacionou-se a gasto nos períodos anuais anteriores a fim de evitar desperdícios.
SEMSU	Vimos através do presente informar que a solicitação de aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, através de Registro de Preços é criar condições materiais para que profissionais da secretaria municipal se serviços urbanos desenvolvam seu trabalho, com a finalidade de suprir a demanda no uso rotineiro, tanto dos servidores quanto para os



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	usuários dos serviços públicos prestados pelos departamentos que pertencem a esta secretaria,
SEMUR	A referida aquisição visa suprir a demanda dos itens descritos na tabela de quantitativo constante do Termo de Referência, por se tratar de produtos de uso rotineiro a demanda de consumo apresenta um padrão variável o que resulta numa estimativa aproximada com base em um padrão de consumo médio mensal. O quantitativo solicitado no item 01 corresponde a um consumo estimado de 25 alfinetes para mapas ao mês, visa a manipulação de mapas e documentos de mesma natureza os quais são objetos de análise rotineira por parte tanto do Setor Técnico, do Setor de Cadastro Técnico, Setor de Fiscalização, Setor de Gestão Fundiária como do Próprio Secretário da pasta no que concerne a análise e desenvolvimento de metas voltadas ao planejamento das ações tanto a curto como a médio e longo prazos. O quantitativo solicitado no item 02 visa o fornecimento de uma almofada para carimbo para cada um dos Setores elencados no parágrafo acima, o que compreende 05 (cinco) almofadas e mais 01 (uma) para o Setor Administrativo que agrega as demandas administrativas, financeiras, orçamentárias e de Licitações e Compras Públicas desta Secretaria, totalizando o quantitativo de 06 (seis) almofadas para carimbo conforme apresentado na tabela do item 8 do Termo de Referência. O quantitativo solicitado no item 03, apagador para quadro branco, tem por objetivo completar o conjunto quadro/apagador conjuntamente com o item 82, quadro branco, 01 (um) dos conjuntos a ser instalado no Setor Administrativo da Secretaria e o outro conjunto quadro/apagador a ser instalado no Setor de Gestão Fundiária. O quantitativo solicitado no item 05 visa o fornecimento de um apontador para cada um dos Setores elencados no subitem 1.2 e mais 01 (um) para o Setor Administrativo desta Secretaria, totalizando o quantitativo de 06 (seis) apontadores de lápis, conforme apresentado na tabela do item 8 do Termo de Referência. O quantitativo solicitado no item 06, que corresponde a aquisição de arquivos morto, visa suprir toda a capacidade dos novos arquivos deslizantes adquiridos, os quais foram instalados em dezembro de 2.017, e objetivando também a substituição de arquivos morto desgastados e/ou danificados com o uso cotidiano. O quantitativo solicitado no item 07, que corresponde a bloco autoadesivo para recados é utilizado largamente tanto na análise quanto nos procedimentos de distribuição interna de processos de e para todos os Setores da Secretaria Municipal de Urbanismo, dessa forma, o quantitativo solicitado de 80 pacotes serão distribuídos entre todos os Setores desta Secretaria de forma a atender uma estimativa



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

de aproximadamente 120 autoadesivos para recados ao dia para todos estes Setores, o que corresponde a 2.640 autoadesivos para recados ao mês (para um mês típico de 22 dias como referência) e consequentemente 31.680 para 12 meses. Com a intenção de atribuir um quantitativo inteiro de pacotes arredondamos o total para 12 meses para 32.000, o que corresponde a 80 pacotes com quatro blocos cada pacote, cada bloco contendo 100 autoadesivos para recado.

O quantitativo solicitado no item 08 do Termo de Referência visa o fornecimento do referido produto aos Servidores da equipe técnica que realizam análises em projetos e pranchas em geral e constantemente precisam realizar anotações temporárias a lápis nestes documentos, assim como o Setor Administrativo que constantemente utiliza o recurso de anotações a lápis em planilhas utilizadas nos procedimentos de compras públicas e licitações, bem como nos documentos que embasam as planilhas, como exemplo: cotações de preços, atas de procedimentos licitatórios, extratos de Sistema Registro de Preços, editais, contratos, etc. Sendo do quantitativo total solicitado 06 (seis) unidades destinadas ao Setor Técnico e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo.

O quantitativo solicitado no item 09 do Termo de Referência visa a substituição de caixas de correspondências triplas já desgastadas e/ou quebradas devido ao uso constante, sendo 04 (quatro) delas para o Setor Administrativo, 01 (uma) para o Secretário, 01 (uma) para o Superintendente de Planejamento Urbano, 01 (uma) para o Superintendente de Gestão Fundiária, 04 (quatro) para o Setor Técnico e 09 (nove) para o Setor de Fiscalização, totalizando 20 (vinte) unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O quantitativo solicitado no item 10 do Termo visa o fornecimento de calculadoras aos Servidores que compõe o Setor de Fiscalização, que neste momento totalizam 15 (quinze) Servidores.

O quantitativo solicitado no item 11 do Termo visa suprir a demanda deste produto que atualmente apresenta um consumo aproximado de 05 (cinco) unidades a cada 02 dias para todos os Setores e equipes da Secretaria Municipal de Urbanismo, tanto as atuam internamente como as que tem atuação externa, como por exemplo as equipes de Fiscalização e os Servidores técnicos que eventualmente executam serviços de vistorias e medições. Este consumo corresponde a um consumo diário de 2,5 unidades se multiplicado por um mês típico de 22 dias resulta em um consumo mensal de 55 unidades ao mês e consequentemente 660 unidades para 12 meses de consumo. Como a estimativa é aproximada dada a natureza variável do consumo aplicamos um arredondamento para 750 unidades de forma garantir uma margem de segurança em caso de um aumento pontual inesperado do consumo durante o período de 12 meses.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dada a larga utilização do item 12 do Termo por todos os Servidores que compõe a estrutura da Secretaria, atualmente com 45 Servidores ativos. Dessa forma, arredondamos para o quantitativo de 50 unidades de forma a prevenir algum eventual aumento na demanda por este item.

Conforme descrito no subitem 1.12 do Termo de Referência, o quantitativo solicitado visa fornecer um conjunto de canetas marca texto de cores diferentes para as equipes que mais utilizam este recurso dentro de suas rotinas de trabalho.

Assim como no subitem 1.13 e conforme descrito no subitem 1.12 do Termo de Referência, o quantitativo solicitado visa fornecer um conjunto de canetas marca texto de cores diferentes para as equipes que mais utilizam este recurso dentro de suas rotinas de trabalho.

Dentre todos os quantitativos de clips de papel em seus diferentes tamanhos elencados nos itens 17, 18, 19, 20, 21 do Termo de Referência, estimamos um consumo aproximado entre 08 a 12 caixas ao mês englobando todos os tamanhos descritos no Termo, assim usamos como referência o quantitativo de 12 caixas ao mês, como um consumo acentuadamente maior no clips nº 3/0, conforme pode ser facilmente verificado em um quantitativo solicitado acentuadamente maior no item 18 do Termo.

O quantitativo solicitado no item 22 do Termo, visa o fornecimento do referido produto nas seguintes quantidades: 04 (quatro) delas para o Setor Administrativo, 01 (uma) para o Secretário, 01 (uma) para o Superintendente de Planejamento Urbano, 01 (uma) para o Superintendente de Gestão Fundiária, 04 (quatro) para o Setor Técnico e 09 (nove) para o Setor de Fiscalização, totalizando 20 (vinte) unidades conforme descrito no Termo de Referência.

1 O quantitativo solicitado no item 23 do Termo, visa o fornecimento do referido produto tanto para colagens de objetos em geral como para colagens de impressos de notificação e interdição em estabelecimentos fiscalizados pelas equipes de fiscalização que realizam operações externas, nas seguintes quantidades: 05 (cinco) delas para o Setor Administrativo e 15 (quinze) para o Setor de Fiscalização, totalizando 20 (vinte) unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O quantitativo solicitado no item 24 visa o fornecimento deste produto para os servidores em geral desta Secretaria que utilizam preenchimentos a caneta em guias e formulários como por exemplo os Setores de Fiscalização e o Setor Administrativo, assim como em atendimento aos Setores e Departamentos que eventualmente utilizam deste produto em suas rotinas de trabalho.

O quantitativo solicitado reflete o alto consumo do referido item por parte desta Secretaria, o qual é utilizado constantemente para prender



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

processos muito volumosos um ao outro assim como conjuntos de pranchas anexas a processos, os quais fazem parte constante das rotinas de alguns Setores desta Secretaria. Na maioria dos casos é necessária a utilização de vários elásticos para a devida fixação, e como o material do produto apresenta uma característica natural de ressecamento em curto período de tempo e pouca resistência a tensão, se faz necessária a substituição constante dos elásticos, ocasionando dessa forma um consumo aproximado de 400 gramas mensal do produto. Para um período de 12 meses o quantitativo total com base nesta estimativa seria de 4.800 gramas ou 4,8 quilogramas, assim, arredondamos para o quantitativo de 5.000 gramas ou 5 quilogramas de forma a prevenir algum eventual aumento na demanda por este item.

Os quantitativos de envelopes relacionados nos itens 29, 31, 32, 34, 35 e 36 são destinados a entregas de documentos aos requerentes de procedimentos que envolvem projetos e certidões, também para arquivamento interno de documentos com dimensões específicas, para envios de documentos para órgãos externos e para envios de documentos via correios. Informamos que processos desta natureza apresentam uma alta demanda e em alguns casos requerem a utilização de mais de um envelope.

O quantitativo solicitado no item 30 visa suprir o arquivamento dos documento nos arquivos morto solicitados no item 06 deste Termo, que se dá através do acondicionamento de envelopes devidamente identificados, os quais estimamos como referência, com base nos documentos já arquivados ao decorrer dos últimos anos, um quantitativo de 20 envelopes para cada arquivo morto, o que resulta no quantitativo solicitado no item 30.

O referido quantitativo no item 37 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto no corte de papéis em geral na rotina interna de manipulação de documentos e processos, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O referido quantitativo solicitado no item 38 do Termo, visa o fornecimento de uma unidade deste produto a todos os atuais 45 Servidores ativos desta Secretaria e ainda mais cinco especificamente para o Setor Administrativo devido a alta taxa de uso deste equipamento e conseqüentemente o rápido desgaste dos equipamentos.

O referido quantitativo no item 39 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto na colagem de papéis em geral, envelopes e caixas na rotina interna de manipulação de documentos e



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

processos, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O referido quantitativo no item 40 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto na colagem de papéis em geral, envelopes e caixas na rotina interna de manipulação de documentos e processos, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O referido quantitativo no item 41 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto na colagem de papéis em geral, envelopes e caixas na rotina interna de manipulação de documentos e processos, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O referido quantitativo no item 42 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto na colagem de papéis em geral, envelopes, caixas e outros objetos na rotina interna de manipulação de documentos, processos e pequenos reparos, sendo o quantitativo total solicitado integralmente destinado ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O quantitativo solicitado visa suprir, para um período de 12 meses, o equipamento solicitado no item 60 deste Termo.

O referido quantitativo no item 46 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto no grampeio de documentos e processos, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O referido quantitativo no item 47 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto no grampeio de documentos e processos, sendo do quantitativo total solicitado um para cada Servidor desta Secretaria e mais 15 (quinze) unidades destinadas ao Setor Administrativo como itens de substituição de equipamento que apresentem problemas devido ao desgaste do uso, haja vista ser muito comum problemas de funcionamento dado o grande volume de uso em todos os processos que circulam por todos os Setores desta Secretaria



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e também o fato de que este tamanho específico de equipamento ser o mais utilizado dentre os outros tamanhos disponíveis nesta aquisição, totalizando 60 unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O referido quantitativo no item 48 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto no grampeio de documentos e processos, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência.

O referido quantitativo no item 49 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto no grampeio de documentos, avisos e informativos em geral nos quadros de recados desta Secretaria, sendo o quantitativo integral destinado ao Setor Administrativo, totalizando 02 unidades conforme descrito no Termo de Referência.

Os quantitativos de envelopes relacionados nos itens 51, 52, 53 e 54, são destinados a suprir os equipamentos descritos nos itens 46, 47, 48 e 49 por um período de 12 meses.

O referido quantitativo nos itens 55, 56 e 57 deste Termo, visam suprir a necessidade do uso destes produtos na montagem física dos processos com quantidades de folhas que excedem a capacidade dos grampeadores, como por exemplo, processos que contenham projetos e processos de procedimentos licitatórios que contenham muitos itens, sendo o quantitativo total solicitado ficando a disposição de todos os Setores desta Secretaria que venham a manusear processos com estas características.

O referido quantitativo nos itens 58, 59 e 60 deste Termo, visam suprir a necessidade do uso destes produtos nas anotações temporárias nos diversos documentos, pranchas e planilhas, sendo o quantitativo total solicitado ficando a disposição de todos os Setores desta Secretaria que venham a manusear processos com estas características, como por exemplo, Setor Técnico, Setor de Fiscalização, Setor de Cadastro Técnico e Setor Administrativo.

Os referidos quantitativos nos itens 62 e 63 visam suprir todos os procedimentos de registros de processos físicos que entram e saem da Secretaria, o Setor Administrativo realiza este procedimento a todos os outros Setores desta Secretaria, dessa forma, o quantitativo solicitado visa atender integralmente o Setor Administrativo da Secretaria.

O referido quantitativo no item 64 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto nos procedimentos de preenchimento manual de notificações, sendo o quantitativo integral destinado ao Setor de Fiscalização da Secretaria, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	O referido quantitativo no item 65 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto em todos os Setores desta Secretaria, através das 04 impressoras instaladas nas dependências da Secretaria. O quantitativo solicitado nos itens 66, 67, 68 69, 70, 72 e 73 visa a renovação anual de todas as pastas utilizadas para arquivamento nos Setores Administrativo e de Fiscalização citando como exemplos, as cópias de documentos emitidos e recebidos pela Secretaria, como por exemplo, ofícios, memorandos, cartas circulares, outros documentos de comunicação interna e externa, documentos relacionados aos órgãos de controle externo, certidões, autorizações, notificações, Termos de Referência, editais, notas fiscais, notas de empenho, cotações de preços e cópias em geral, o quantitativo necessário apenas para esta ação varia entre 15 a 20 pastas. Outra demanda deste material é sua utilização na encadernação de alguns processos específicos, e também para transporte de documentos e processos em geral interna e externamente. O referido quantitativo no item 75 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto na perfuração de documentos em geral e processos com até 35 folhas, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência. O referido quantitativo no item 76 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto na perfuração de documentos em geral e processos com até 50 folhas, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência. O referido quantitativo no item 76 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto na perfuração de documentos em geral e processos com até 150 folhas, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência. Os itens 78, 79 e 80 e seus respectivos quantitativos descritos no Termo de Referência visam suprir o equipamento descrito no item 82 deste termo, assim como os outros 04 (quatro) quadros brancos já instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo. O quantitativo solicitado no item 81 visa o fornecimento deste item as equipes de fiscalização da Secretaria, que como citado no subitem
--	--



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	1.10 desta justificativa, possui atualmente 15 (quinze) Fiscais. Totalizando um prancheta para cada fiscal. O referido quantitativo no item 83 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto nas rotinas de manuseio de documentos em geral e processos, sendo do quantitativo total solicitado 02 (duas) unidades destinadas ao Setor Técnico, 02 (duas) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 01 (uma) unidade destinada ao Setor Administrativo, totalizando 05 unidades conforme descrito no Termo de Referência. O referido quantitativo no item 84 deste Termo, visa suprir a necessidade do uso deste produto na perfuração de documentos em geral e processos, sendo do quantitativo total solicitado 03 (três) unidades destinadas ao Setor Técnico, 03 (três) unidades destinadas ao Setor de Fiscalização e 04 (quatro) unidades destinadas ao Setor Administrativo, totalizando 10 unidades conforme descrito no Termo de Referência.
COGEM	A quantidade solicitada do referido objeto, tem como justificativa a necessidade de reposição do estoque de material de expediente no almoxarifado da Controladoria Geral do Município, que encontra-se esgotado, visando manter o pleno funcionamento das atividades diárias, dando suporte as tarefas e ações operacionais, por um período de 12 (doze) meses. Além disso, a controladoria esta em fase de ampliação de seu espaço físico e reestruturação organizacional, que passara a ter seu quadro ampliado de controladores internos a fim de atender a demanda e proporcionar uma estrutura mais adequada para o desenvolvimento de suas atribuições. Portanto, estima se um aumento no consumo de material de expediente, em função dos documentos a serem analisados e despachados.
SEMOP	Trata-se de aquisição, sob demanda, de Material de Expediente e Papelaria, visando o reabastecimento de materiais essenciais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas em atendimento aos nossos três departamentos: Departamento de Logística, Departamento de Fábrica e o Gabinete da SEMOP. Tal aquisição justifica-se sendo essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria, uma vez que o quantitativo de material de expediente foi planejado para o período de 12 meses e não atende apenas ao Gabinete mas também aos demais departamentos que possuem atividades administrativas e utilizam os materiais ora pretendidos para tramitação de processos, elaboração de termos de referências, cotações, cópias de processos de pagamento, pasta para arquivos e demais itens de uso diário constante neste termo
SECULTUR	Solicitamos a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender demandas durante o exercício de 2018 e 2019, através de procedimento licitatório Pregão Presencial,



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	na modalidade Ata de Registro de Preço, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas tanto para a sede Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto nos procedimentos administrativos e nas oficinas oferecidas pelo município no Teatro Rachel Costa, nas Casas Cecy, Dacheux, Eufrida Lobo, Monsenhor Celso e Brasília Itiberê, na Biblioteca Mario Lobo e nos Postos de Informação Turística do Rocio e da Praça dos Povos Árabes. Informamos também que esta solicitação é para o período de 12 meses.
SEMAS	Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, faz-se necessário explicitar os motivos determinados para abrir o processo de licitação, isto é, razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação. Entre as responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social reside o fornecimento de suporte administrativo, financeiro e técnico incluindo materiais, equipamentos serviços e obras necessários ao pleno funcionamento de Equipamentos/Programas socioassistenciais do Município. Atualmente a SEMAS comporta: o prédio onde funciona a sua Sede (comando executivo, administrativo, financeiro e técnico), almoxarifado (antiga sede), 04 (quatro) Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, 02 (dois) Abrigos Institucionais (meninos e meninas), 01 (um) Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – Centro POP (oferta de refeições, espaço para banho, atendimento psicossocial e reencaminhamento ao convívio do seu núcleo familiar), 01 (um) Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, Conselhos Municipais, 07 (sete) Agências Comunitárias dos Correios, bem como suprir a demanda necessária de todo tipo de material para o Conselho Tutelar (encontra-se na eminência de inauguração outro Conselho Tutelar, que será denominado Conselho Tutelar Ilhéus). É nesse contexto que surge a necessidade da futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e PAPELARIA, tendo a finalidade de suprir a demanda dos respectivos materiais no uso rotineiro da sede administrativa e dos equipamentos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
SEMAD	Trata-se de aquisição, sob demanda, de Material de Expediente e Papelaria visando o reabastecimento de materiais essenciais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e seus departamentos. Levando e considerando o crescimento desta secretaria com departamentos como: recursos Humanos, Arquivo, Saúde Ocupacional, licitação/compras e informática, aumentando assim a demanda de distribuição de materiais de expediente desta



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	secretaria. Os itens abaixo solicitados serão suficientes para atender as necessidades dos departamentos da secretaria. Em anexo I planilha detalhada do quantitativo para cada setor.
SEMMA	Trata-se de aquisição, sob demanda, de Material de Expediente e Papelaria, para o reabastecimento de materiais essenciais visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA pelo período de 12 (Doze) meses. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente é composta pelos seguintes departamentos: Administrativo, que realiza a emissão e arquivamento de documentos (ofícios e relatórios) referente a atividades relacionadas a Recursos Humanos, Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado; Veterinário, com emissão de receituário para os atendimentos diários de animais; Educação Ambiental: atividades de recreação, elaboração de aulas e palestras realizadas para crianças da rede municipal de ensino; Departamento técnico, responsável pela formulação e execução da política de preservação e proteção ambiental, desenvolvimento de pesquisas, fiscalização com emissão de relatórios, pareceres técnicos, manifestação de transporte de resíduos e arquivos de documentos correlatos; Cemitérios Municipais: emissão de documentos relativos a serviços funerários.
SEMSEG	Trata-se de aquisição, sob demanda, de Material de Expediente e Papelaria, visando o reabastecimento de materiais essenciais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança. A SEMSEG possui atualmente os seguintes setores administrativos/operacionais: Sede Padre Jacson, SUNTRAN, P.E.R.T.O., Defesa Civil, Ouvidoria, Academia da Guarda Civil Municipal, Departamento Anti Drogas e Educação para o trânsito. Para que haja o bom andamento dos serviços se faz necessária a aquisição dos materiais de expediente pelos setores acima citados pois diariamente são emitidos diversos documentos pela SEMSEG como: Autorizações na área de trânsito, relatórios, FAOCs, etc. Muitos dos materiais são utilizados pelo Setor Anti Drogas e Educação para o Trânsito diretamente nas redes publica de educação em palestras, dinâmicas, entre outras atividades. A Academia de capacitação da GCM realiza mensalmente cursos e capacitações aos guardas municipais sendo também necessário o uso destes materiais para montagem de apostilas, anotações diversas, etc.
PROGEM	Justifica se a necessidade da aquisição dos materiais elencados, para



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	a reposição do estoque da Procuradoria Geral do Município, sendo indispensáveis para manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras dos Departamentos e demais setores integrantes da pasta.
SERVAL	Trata-se de aquisição, sob demanda, de Material de Expediente e Papelaria, visando o funcionamento justificado pela necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado em atendimento a Secretaria Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas e nas necessidades de consumo de material de expediente, considerando que se trata de produtos que são de utilização rotineira e tem grande saída tanto para a SERVAL quanto para os setores dependentes desta –(Correio do Valadares, Cemitério São Francisco e Fábrica de Artefatos) –, considerando ainda que deverão ser entregues em acordo às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória no desenvolvimento das atividades.
SEMFA	Justifica-se a referida aquisição do material de expediente, faz –se necessária para atender à necessidade de consumo de materiais necessários de materiais necessários ao desempenho das atividades dos setores da SEMFA, tendo em vista que esta Secretaria tem uma grande demanda de trabalho burocrático o que faz utilizar um grande quantitativo de material de expediente
SEMED	Trata-se da aquisição, sob demanda, de Material de Expediente e papelaria visando atendimento a demanda da secretaria Municipal de Educação, Escolas e Cmeis, além de setores a ela ligados, como CAE (Conselho Municipal de Educação, Pólo UAB, projetos educacionais e outros, referente a fornecimento de materiais de expediente e papelaria para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outros afins.
UGP	A aquisição de material de expediente e papelaria é imprescindível para a execução das atividades da Secretaria, sendo que todos os itens licitados são utilizados rotineiramente pelos servidores, membros, estagiários e prestadores de serviço no cumprimento de suas atribuições. Esses materiais de expediente e papelaria proporcionam melhores condições de trabalho e maior conforto para todo setor administrativo e operacional, aumentando assim a eficiência e a qualidade do serviço prestado, as quantidades estimadas são suficientes para atender a Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP
SESPOR	Trata-se de aquisição, sob demanda, de Material de Expediente e Papelaria, visando o abastecimento de materiais essenciais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes de Paranaguá – SESPOR. A quantidade solicitada por essa secretaria será para



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	abastecer o nosso almoxarifado durante 12(doze) meses, tendo em vista que não temos estoque em nosso almoxarifado de nenhum dos itens relacionados no termo. Até o ano de 2016 éramos Fundação de Esportes e no ano de 2017 viramos Secretaria de Esportes, assim não participamos de outras licitações de compras de materiais de expediente e papelaria, portanto não temos estoque para suprir as demandas desta secretaria.
SEMTRA	Trata-se de aquisição, sob demanda, de Material de Expediente e Papelaria, propendendo o reabastecimento para prover satisfatoriamente às necessidades de fornecimento interno dos Departamentos da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos sindicais SEMTRA, seguindo a media dos anos anteriores.
FUNREBOM	A aquisição de que trata esse termo de referência tem a função de suprir as necessidades das seções administrativas do corpo de Bombeiros nos quartéis do Nilson Neves, Costeira e Centro Integrado de Operações Marítimas – CION. A quantidade solicitada trata-se de estimativa baseada no período de 12 meses
SEMSA	A referida aquisição faz-se necessária para atender à necessidade de consumo de materiais necessários ao desempenho das atividades de consumo de materiais necessários aos desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que esta secretaria tem uma grande demanda de trabalho burocrático. Os itens são utilizados rotineiramente pelos servidores e estagiários, o que faz utilizar um grande quantitativo de material de expediente. Ademais, a aquisição desses materiais é imprescindível a SEMSA para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas dos departamentos, haja vista que os materiais elencados encontram-se com baixo estoque
SEGOV	Justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais elencados, para a reposição do estoque da Secretaria Municipal de Governo, sendo indispensáveis para manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras dos setores integrantes da pasta, na Assessoria de Gabinete no ano de 2017 foram emitidos de 1.636 ofícios, 134 memorandos, 09 ofícios circulares, 085 solicitações de pagamento que necessitam de impressão e na grande maioria das vezes é necessário tirar cópias de documentos que irão em anexo aos expedientes mencionados onde é preciso de folhas Sulfite A4, tramitação dos inúmeros processos que recebemos para assinatura e determinações do Senhor Prefeito no ano de 2017 foram 10.415 processos que tiveram entrada no setor da Assessoria de Gabinete, que também é necessário imprimir a folha de tramitação, grampear novamente a folha no processo, encaminhamento das correspondências expedidas pela Assessoria de Gabinete como ofícios para diversos órgãos e setores, onde



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	precisamos de envelope e cola. Para controle da entrada de processos nos setores livros de protocolo, livros atas, canetas, corretivo, lápis, apontador, borracha, canetas marca texto, clips são necessários, post-it para marcar folhas que necessitam de assinatura e marcar recados. Pastas plásticas, arquivo morto, pastas A-Z para arquivo de documentos. Na Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito o material de expediente é necessário para manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras impressão de ofícios, tramitação de processos, controle de saída de processos, expedição de correspondências, atendimento das autoridades que frequentam o Gapre para reuniões com o Prefeito e demais Secretários no Gabinete e Sala de Reuniões. Na Cefecam o material de expediente é necessário para manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras como o acompanhamento na fiscalização das execuções dos contratos vigentes e processos de pagamentos que passam por esse departamento. Na Ouvidoria o material de expediente é necessário para manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras como o registro e encaminhamento das reclamações formuladas pelos cidadãos, de forma individual ou coletiva, ou por entidades, relativas à prestação de serviços solicitada aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta. Na Junta Militar o material de expediente é necessário para manter o pleno funcionamento das atividades rotineiras como emissão de carteiras de reservista e fichas para gerar boletos para emissão da 2ª via da carteira de reservista.
--	--

2.2 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo em vista serem objetos de bem comum. A aquisição será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência. Entende-se, portanto a adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** como mais vantajosa para o Município, pois possibilita uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

2.2.1 Para adoção da Modalidade “PREGÃO”:

- Lei 10520/2002, art. 1º - para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta lei:

- Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2.2 Para adoção do Sistema de Registro de Preços:

- Decreto 1017/2013, art 4.º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses:

- Quando, pelas características do bem ou serviço, se houver necessidade de contratações frequentes;

- Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração Municipal para o desempenho de suas atividades;

- Quando for conveniente a aquisição dos bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão da Administração Municipal.

2.3 O presente certame visa o cumprimento da lei de licitações, evitando possíveis fracionamentos de despesas, bem como o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e outros inerentes ao bom planejamento das compras municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1 Os produtos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas neste termo de referência de acordo com termos da Lei nº 10.520, de 2002, atendendo o Artigo 1 § 1 do Decreto Municipal nº 445/2017.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa Municipal n.º 005/2018.

5. PARCELAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração.

5.2 O prazo de entrega deverá ser até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. O prazo da garantia, será pelo período de 12 meses.

5.3 O fiscal do contrato é responsável pelo recebimento dos bens, avaliação e conferência dos materiais entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o comprimento das exigências.

5.4 Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ.

5.5 Os materiais serão imediatamente recusados quando entregues com especificações diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

5.6 Constatada esta ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Paranaguá.

5.7 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas no Edital, no Contrato e na Ata de Registro de Preços.

5.8 Imediatamente após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, será providenciado o pagamento.

5.9 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
LOTE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL POR LOTE
1	CX	ALFINETE PARA MAPA , DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	278	R\$ 4,01	R\$ 1.114,78
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL , MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	399	R\$ 4,14	R\$ 1.651,86
3	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO , COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	409	R\$ 8,11	R\$ 3.316,99



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4	UND	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO ,COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS:15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
5	UND	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO , TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.º 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2860	R\$ 0,65	R\$ 1.859,00
6	UND	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA , ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	11230	R\$ 4,14	R\$ 46.492,20
7	UND	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO , ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8	PCT	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2003	R\$ 4,75	R\$ 9.514,25
9	UND	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2445	R\$ 1,03	R\$ 2.518,35
10	UND	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	770	R\$ 44,82	R\$ 34.511,40
11	UND	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	499	R\$ 18,09	R\$ 9.026,91



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12	UND	CANETA ESFEROGRÁ FICA AZUL , ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMINIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	14726	R\$ 0,66	R\$ 9.719,16
13	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA , CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1744	R\$ 1,50	R\$ 2.616,00
14	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA , CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE	1135	R\$ 1,28	R\$ 1.452,80



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE , CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM PARA APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1267	R\$ 1,31	R\$ 1.659,77
16	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3576	R\$ 0,39	R\$ 1.394,64
17	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3786	R\$ 0,38	R\$ 1.438,68
18	CX	CLIPS N.º 2/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES . UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1223	R\$ 2,02	R\$ 2.470,46



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19	CX	CLIPS N.º 3/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1097	R\$ 1,91	R\$ 2.095,27
20	CX	CLIPS N.º 4/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1184	R\$ 1,82	R\$ 2.154,88
21	CX	CLIPS N.º 6/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	811	R\$ 2,21	R\$ 1.792,31
22	CX	CLIPS N.º 8/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1101	R\$ 2,46	R\$ 2.708,46
23	UND	COLA EM BASTÃO , ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 20 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	3539	R\$ 2,20	R\$ 7.785,80



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

24	UND	COLA INSTANTÂNEA ,USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	907	R\$ 7,75	R\$ 7.029,25
25	UND	CORRETIVO LÍQUIDO , MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1894	R\$ 1,99	R\$ 3.769,06
26	PCT	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO ,N.º 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	384	R\$ 2,78	R\$ 1.067,52
27	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE ,TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	13550	R\$ 0,09	R\$ 1.219,50
28	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE ,TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	11300	R\$ 0,22	R\$ 2.486,00



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

29	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6730	R\$ 0,21	R\$ 1.413,30
30	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8490	R\$ 0,21	R\$ 1.782,90
31	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	48770	R\$ 0,27	R\$ 13.167,90
32	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7750	R\$ 0,29	R\$ 2.247,50
33	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10900	R\$ 0,53	R\$ 5.777,00
34	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6450	R\$ 0,18	R\$ 1.161,00



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

35	UND	ENVELOPE KRAFT,SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	21220	R\$ 0,22	R\$ 4.668,40
36	UND	ENVELOPE KRAFT,SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	11700	R\$ 0,35	R\$ 4.095,00
37	UND	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	12224	R\$ 0,21	R\$ 2.567,04
38	UND	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1154	R\$ 1,12	R\$ 1.292,48
39	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	920	R\$ 2,19	R\$ 2.014,80



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

40	RL	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2089	R\$ 3,71	R\$ 7.750,19
41	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1556	R\$ 1,08	R\$ 1.680,48
42	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1521	R\$ 2,98	R\$ 4.532,58
43	RL	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2213	R\$ 5,17	R\$ 11.441,21
44	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE	1504	R\$ 1,90	R\$ 2.857,60



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		MELHOR QUALIDADE.			
45	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA , COM ESPESSURA DE 0,7 MM , HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	593	R\$ 1,17	R\$ 693,81
46	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA , COM ESPESSURA DE 0,9 MM , HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	561	R\$ 1,04	R\$ 583,44
47	UND	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE , DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50 FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	224	R\$ 60,11	R\$ 13.464,64
48	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO , DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M² . MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1463	R\$ 16,09	R\$ 23.539,67



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

49	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	283	R\$ 36,49	R\$ 10.326,67
50	UND	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	242	R\$ 45,05	R\$ 10.902,10
51	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	473	R\$ 10,88	R\$ 5.146,24



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

52	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8–CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS , METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419	R\$ 11,66	R\$ 4.885,54
53	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10–CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS , METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	368	R\$ 13,53	R\$ 4.979,04
54	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13–CAPACIDADE 100 FOLHAS , METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	600	R\$ 16,88	R\$ 10.128,00
55	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1367	R\$ 3,59	R\$ 4.907,53
56	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM . CAIXA COM 50 JOGOS ROMEU E JULIETA. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	507	R\$ 10,05	R\$ 5.095,35
57	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM , TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS , REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO,	488	R\$ 10,81	R\$ 5.275,28



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO , TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS , REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	435	R\$ 12,04	R\$ 5.237,40
59	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB , MATERIAL DE 1. ^a LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4609	R\$ 0,27	R\$ 1.244,43
60	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B , MATERIAL DE 1. ^a LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	980	R\$ 1,68	R\$ 1.646,40
61	UND	LAPISEIRA 0.7 MM , MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE	573	R\$ 3,79	R\$ 2.171,67



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		MELHOR QUALIDADE.			
62	UND	LAPISEIRA 0.9 MM , MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	527	R\$ 3,59	R\$ 1.891,93
63	UND	LIVRO ATA , CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1214	R\$ 8,70	R\$ 10.561,80
64	UND	LIVRO PROTOCOLO , PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS . MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1090	R\$ 8,45	R\$ 9.210,50
65	UND	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4 , MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	483	R\$ 0,33	R\$ 159,39



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

66	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOK (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	3158	R\$ 17,06	R\$ 53.875,48
67	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1563	R\$ 1,84	R\$ 2.875,92
68	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1217	R\$ 3,85	R\$ 4.685,45
69	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO	1426	R\$ 3,78	R\$ 5.390,28



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		LOMBO 4 CM , EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	UND	PASTA CATALOGO , PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUIROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1908	R\$ 13,09	R\$ 24.975,72
71	UND	PASTA PLÁSTICA EM “L” , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM , ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3440	R\$ 0,77	R\$ 2.648,80
72	UND	PASTA POLIONDA 4 CM , COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM , CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1726	R\$ 2,31	R\$ 3.987,06
73	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA , MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE	7928	R\$ 2,00	R\$ 15.856,00



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		MELHOR QUALIDADE.			
74	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	319	R\$ 31,73	R\$ 10.121,87
75	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 205 x 185 x 122 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	198	R\$ 58,02	R\$ 11.487,96



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

76	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS DE 75 G/M², ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419	R\$ 168,50	R\$ 70.601,50
77	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1092	R\$ 2,10	R\$ 2.293,20
78	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1064	R\$ 2,10	R\$ 2.234,40
79	UND	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIFE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÊ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1113	R\$ 10,68	R\$ 11.886,84



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

80	UND	PRANCHETA EMPOLIESTIRENO, COR FUMÊ , TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1895	R\$ 10,66	R\$ 20.200,70
81	UND	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	263	R\$ 143,89	R\$ 37.843,07
82	UND	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM , ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	2091	R\$ 0,65	R\$ 1.359,15
83	UND	TESOURA UNIVERSAL , COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1662	R\$ 12,66	R\$ 21.040,92
84	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS , TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE	786	R\$ 2,43	R\$ 1.909,98



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 677.229,81 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)					

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA ME/EPP

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE
85	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO	5360	R\$ 18,14	R\$ 97.230,40



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS).MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOKF(POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	1523	R\$ 17,06	R\$ 25.982,38
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 123.212,78 (CENTO E VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)					

COTA GERAL 75 % PARA TODOS



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE
87	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELÔ DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS).MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	16082	R\$ 18,14	R\$ 291.727,48
88	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPORKE	4571	R\$ 17,06	R\$ 77.981,26



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		(POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.			
TOTAL: R\$ 369.708,74 TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)					

8. QUANTIDADES ESTIMADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SE MA D	SEMP L O G	GAPR E	FUNRE BOM	PR OG EM	SEMAS	CO GE M	SE RV AL	SE MT RA	SEMO P	SEMED	SEMSA	SEMS U	UG P	SECUL TUR	SESPOR	SE MS EG	SEMA PA	SEMFA	SEMU R	SE MM A	QUANT IDADE POR ITEM	PREÇ O MÉDIO	VALOR TOTAL POR LOTE	
1	CX	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2				2	105	10			5	50	48	12	1		16	12	6			6	3	278	R\$ 4,01	R\$ 1.114,78



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2		14	10	2	20		10	2	15	200	24	10		40	24	6	10	6	4	399	R\$ 4,14	R\$ 1.651,86	
3	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCEIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6			5	2	40	1	10		2	73	240		4	12	6			2	6	409	R\$ 8,11	R\$ 3.316,99	
4	UND	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0										1000										1000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00	
5	UND	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.º 02. MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	77	12	23	10		111	10	30		40	2000	400	24		9	40	36	10	10	6	12	2860	R\$ 0,65	R\$ 1.859,00
6	UND	ARQUIVO MORTO DE POLIIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUIROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA	2150		84	100	100	300	50	100	8	20	1000	4500	48	100	90	40	240		300	1500	500	11230	R\$ 4,14	#####

[illegible]



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11	UND	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO, DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	68		15	10	5	34		10	4	6	100	120	8	9	12	24	24	10	10	10	20	499	R\$ 18,09	R\$ 9.026,91
12	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMINIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	500	36	1170	400	150	700	200	200	150	300	500	6000	300	100	220	400	600	300	250	750	1500	14726	R\$ 0,66	R\$ 9.719,16
13	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	184	24	168	20		390	48	10	12	10	150	200	36	50	108	20	60	24	100	50	80	1744	R\$ 1,50	R\$ 2.616,00
14	UND	CANETA MARCA-	149	24	36		50	130	12	10		10	150	200	24	50	50	16		24	100	20	80	1135	R\$	R\$

[illegible]



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18	CX	CLIPS N.º 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	130	3	52	300	20	60	5	5	10	10	240	36	28	60	24	10	120	100	10	1223	R\$ 2,02	R\$ 2.470,46		
19	CX	CLIPS N.º 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0	3	128	300	20	60	5	5		10	240	24	28	80	24	10	10	150		1097	R\$ 1,91	R\$ 2.095,27		
20	CX	CLIPS N.º 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	132	3	128	300	10	60	5	5	4	5	240	36	22	80	24	10	10	100	10	1184	R\$ 1,82	R\$ 2.154,88		
21	CX	CLIPS N.º 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	3	106	150	10	60	3	5		5	240		22	60	24	10	3	100		811	R\$ 2,21	R\$ 1.792,31		
22	CX	CLIPS N.º 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	130	3	128	150	10	60	3	5		5	240	36	22	60	24	10	5	200	10	1101	R\$ 2,46	R\$ 2.708,46		
23	UND	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 20 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	114	12	124	15	10	200	12	10	10	10	2000	500	24	10	40	20	36	12	20	20	340	3539	R\$ 2,20	R\$ 7.785,80
24	UND	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA	20	2	20	15	10	200	6	10		5	200	240	10	5	10	60	24	50	20		907	R\$ 7,75	R\$ 7.029,25	

[illegible]



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

30	UND	QUALIDADE. ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMEN TE 200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	190	50	1000			1560	100				4000	100		50	400	240			500	300	8490	R\$ 0,21	R\$ 1.782,90
31	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMEN TE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	102 40	50	1300	100		1560	100	100		500	4000	100		80	400	240			30000		48770	R\$ 0,27	##### ##
32	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMEN TE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0		200	100		1560	100				4000	100		50	400	240			1000		7750	R\$ 0,29	R\$ 2.247,50
33	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMEN TE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0		200			1560	50				4000	100		50	400	240	3000		1000	300	10900	R\$ 0,53	R\$ 5.777,00
34	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMEN TE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0					1560	100				4000	100		50	400	240					6450	R\$ 0,18	R\$ 1.161,00
35	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMEN TE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	101 40					1560	100	100		500	4000	100		80	400	240	3000		1000		21220	R\$ 0,22	R\$ 4.668,40



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

36	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0		200			1560	50	100				500	4000			50	1000	240	3000		1000		11700	R\$ 0,35	R\$ 4.095,00
37	UND	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	210	200	214	150	100	1560	200	300	150	100	1000	3000	200		80	400	360	3000	200	300	500	12224	R\$ 0,21	R\$ 2.567,04	
38	UND	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	60	6	35	20	5	58	10	5		5	500	240	36	3	35	12	24	50	10	10	30	1154	R\$ 1,12	R\$ 1.292,48	
39	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	93	6	42	10	40	77	12	10		20	100	240	36	5	33	12	24	50		50	60	920	R\$ 2,19	R\$ 2.014,80	
40	RL	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	50		22	30	5	77	6	15		6	500	120	36	2	28	1000	60	100		10	22	2089	R\$ 3,71	R\$ 7.750,19	



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

41	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	86	6	48				77	20	10	10	20	500	120	36	5	28	300	60	100		10	120	1556	R\$ 1,08	R\$ 1.680,48
42	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	6	48	30	10	77			15		20	500	300	36	2	28	80	24	200	15	10		1521	R\$ 2,98	R\$ 4.532,58
43	RL	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MINIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	55	6	34	10		181			10		5	1500	200	36	2	28	40	24	50	3	5	24	2213	R\$ 5,17	##### ##
44	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0										1500						4						1504	R\$ 1,90	R\$ 2.857,60
45	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0	6	44			20				5		300		24	30	17		12	10	20	5	100	593	R\$ 1,17	R\$ 693,81



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

46	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESURA DE 0,9 MM. HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	0	6	44		20		5		300	24	30		12	10	10		100	561	R\$ 1,04	R\$ 583,44				
47	UND	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE. DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	33	1	10	2	10	22	1	2		3	50	25	12		7	12	6	6		10	12	224	R\$ 60,11	##### ##
48	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	55	3	29	10	20	58	6	6	12	15	100	960	12	6	11	16	24	20	25	60	15	1463	R\$ 16,09	##### ##
49	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE. DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	95		10		30				10	50		12		2	16	6	20	10	10	12		283	R\$ 36,49	##### ##
50	UND	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA. PROFISS	3	1	2	2		22		5		1	75	100			7	4	2	6		2	10	242	R\$ 45,05	##### ##

[illegible]



		UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.																										
55	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	125	2	72	5	30	110	5		10	30	200	400	12	5	11	40	60	20	150	50	30	1367	R\$ 3,59	R\$ 4.907,53		
56	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL80MM. CAIXA COM 50 JOGOS ROMEU E JULIETA. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	33			10					3	50	100	10		11	40			200	50		507	R\$ 10,05	R\$ 5.095,35			
57	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM.TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PAR A 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	126	3	42	10	10	58		3	4	50	100	10	5	11	10	6		10	20	10	488	R\$ 10,81	R\$ 5.275,28			
58	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PAR A 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	98	3	40	10	10	58		3	3	50	100	10	3	11	20	6		5	5		435	R\$ 12,04	R\$ 5.237,40			
59	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO	169			30		480		100	150	100	200	350	150	100	130	20	240 0	50		20	160	4609	R\$ 0,27	R\$ 1.244,43		

[illegible]



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

64	UND	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	102		28	10		62	6	3	3	15	200	500	10	2	40	20	24	20		10	35	1090	R\$ 8,45	R\$ 9.210,50
65	UND	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4, MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	160			5		50							100		8	100		20		10	30	483	R\$ 0,33	R\$ 159,39
66	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORA S, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UNIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS), MARCAS DE REFERÊNCIA:	3500	36	444	600	600	1872	300	60	100	1300	2000	6000	60	200	600	260	480	500	1500	30	1000	21442	R\$ 18,14	#####

[illegible]

[illegible]



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

73	UND	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO: APROXIMADA:220 x 330 MM, ESPESURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	356		138	20		700	50	50		10	500	1200	30	10	100	16	120	70	10	10	50	3440	R\$ 0,77	R\$ 2.648,80
74	UND	PASTA POLIIONDA 4 CM,COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	90	12		20	10	164					50	1200	30		40	12	48	30			20	1726	R\$ 2,31	R\$ 3.987,06
75	UND	PASTA SUSPENSAMARMORIZADA, PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	810		34	50	50	164			100		500	6000	120			12	48	30			10	7928	R\$ 2,00	##### ##
76	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	2	20	5	10				3	50	120	10		17	12	6	4	20	10	25	319	R\$ 31,73	##### ##	
77	UND	PERFURADOR DE PAPEL,02 FUROS,CAPACIDADE DE DE PERFURAÇÃO 50	49	2	10		20	67			3			10		7	12	6	2		10		198	R\$ 58,02	##### ##	

[illegible]



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

80	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILINDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL, UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO, MARCA S DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	4	12	5	2	212	15	5	150	400	23	12	24	4	180	1064	R\$ 2,10	R\$ 2.234,40					
81	UND	PORTA CANETA/LEMBRETE/ CLIQUE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÉ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100	3	20	20	87	4	10	10	120	600	12	5	22	16	24	15	20	10	15	1113	R\$ 10,68	##### ##	
82	UND	PRANCHETA EMPOLIESTIRENO , COR FUMÉ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	52		25	5		15	4	15	15	100	1200	10	3	16	200	60	10		15	150	1895	R\$ 10,66	##### ##
83	UND	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR, UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SOU ZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6	2			5	24	1	10	1	50	120		8	12	12			2	10		263	R\$ 143,89	##### ##
84	UND	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	132	10	32	10	50	195	10		15	150	1200	50	15	11	60	36	50		5	60	2091	R\$ 0,65	R\$ 1.359,15
85	UND	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA,	80		36	5	10	87	10	6	3	300	1000	12	2	7	20	24	20		10	30	1662	R\$ 12,66	##### ##

[illegible]

8.1.1 Prazo mínimo de garantia: 12 meses ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Reguladores, o que for maior.

9.1 Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais das secretarias municipais abaixo, aos cuidados dos fiscais.

138



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	2967 41-3420-6035	MUNHOZ DA ROCHA S/N – AEROPARQUE
SEMSEG	41-3420-2770 41-3420-2720	RUA DOS AGAPANTOS, S/Nº, Cj Nilson Neves SEDE SUMTRAN
SEMSU	41-3420-2920	SEDE ADMINISTRATIVA :RUA JÚLIA DA COSTA, 655, CENTRO
PROGEM	41-3420-2761	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL Rua Júlia da Costa, 322 Centro
SEMUR	41-3420-2767	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUR :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SERVAL	41-3420-6103 41-3420-6094	PONTO DE EMBARQUE DA BALSA PARA ILHA DOS VALADARES: RUA DA PRAIA, PONTA DO CAJÚ – CENTRO HISTÓRICO
COGEM	41-3420-6101	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUR :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SEMFA	41-3420-2743	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMFA :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SEMED	41-3420-2859 41-3420-2878	RUA ALBERTO GOMES VEIGA S/N – VILA HORIZONTE – FUNDOS DA ESCOLA CASTELO BRANCO
SEMOP	41-3420-2777	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMOP RUA XAVIER DA SILVA, 1230 – LEBLON
UGP	41-3420-6109	RUA ADA MACAGGI, 146 – CAMPO GRANDE
SESPOR	41-3422-1260	Ginásio de Esportes Albertina Salmon – Rua: João Estevão s/n – Ponta do Caju
SEMTRA	41-3420-6099	Avenida José Lobo, 223, Bairro Costeira
FUNREBOM	41-3423-1202	RUA ERMELINO DE LEAO , 266 – COSTEIRA
SEMAS	41-3420-2942	SEDE ADMINISTRATIVA : RUA MARECHAL DEODORO, 162, CENTRO
SECULTUR	41-3422-6290	Avenida Arthur de Abreu nº. 44 Centro
SEMSA	41-3420-2806	Rua Renato Leone, s/nº, Fundos do Centro Municipal de Diagnóstico “João Paulo II”, Vila Divinéia
GAPRE	41-3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SEGOV	41-3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

11. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Não será exigida garantia para habilitação contratual.

12. INDICAÇÃO DO FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

12.1 Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal 683/2018, serão indicados dois servidores estáveis para o acompanhamento:

SECRETARIAS	FISCAIS
SEMAPA	FISCAL: Carlos Roberto Teixeira, matrícula: 7861 FISCAL SUBSTITUTO: Eduardo Romano, matrícula 12816
SEMPLOG	FISCAL: Neuza Ferreira do Nascimento Santos, matrícula 7850 FISCAL SUBSTITUTO: André Rocha Smolarek , matrícula 93892
SEMAP	FISCAL: Marinalva Graces Barbosa, matrícula 7208 FISCAL : Helio Jorge Siqueira, matrícula 7237
SEMMA	FISCAL: Edvaldo Alves de Moura, matrícula 7382; FISCAL SUBSTITUTO: Luciano Machado da Costa, matrícula 9058.
SEMSEG	FISCAL: Leônidas Martins Junior, matrícula 5362, FISCAL SUBSTITUTO: Júlio César dos Santos Cordeiro, matrícula 5340
SEMSU	FISCAL: José Luiz O. Nascimento, matrícula 8017, FISCAL SUBSTITUTO: Roberto Brasília, matrícula 1397
PROGEM	FISCAL: José Carlos Rodrigues mat. 4446 FISCAL SUBSTITUTO: Simone Oliveira Rodrigues mat. 5630
SEMUR	FISCAL: Luiz Salvador Rodrigues , matrícula 1132, FISCAL SUBSTITUTO: Georgette Jacyra Pesch da Silva, matrícula 0844
SERVAL	FISCAL: Tatiana Barbosa Santo, matrícula 11507, FISCAL SUBSTITUTO: Almira Rosa dos Santos Martins matrícula 5390
COGEM	FISCAL: Lilian de Souza Rodrigues, matrícula 5195, FISCAL SUBSTITUTO: Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio, matrícula 11342
SEMFA	FISCAL: Silvia Santos Neves, matrícula 4411, FISCAL SUBSTITUTO: Marcia Ferrareze, matrícula 11.629
SEMED	FISCAL: Tenile Cibebe Xavier, matrícula 11057. FISCAL SUBSTITUTO: Roberto Santos Baka, matrícula 6816
SEMOP	FISCAL: Leandro Lino Rolin, matrícula 9362 FISCAL SUBSTITUTO: Rodrigo Jose de Farias, matrícula 9389
UGP	FISCAL: Renata Cristiane Lopes dos Santos FISCAL SUBSTITUTO: Eliane Ramos Mendes ,matrícula 2215



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SESPOR	FISCAL: José Miguel Pereira, matrícula 10689 FISCAL SUBSTITUTO: Luiz Cláudio Correa, matrícula 1131
SEMTRA	FISCAL: Marcela Fusco di Buriasco, matrícula 5370 FISCAL SUBSTITUTO: Zélia Zacarias, matrícula 7736.
FUNREBOM	FISCAL: Cabo Alex Sandro Pereira Barbosa, RG: 61390677 FISCAIS SUPLENTEs: Soldado Bruno Matos do Carmo, RG: 10.550.533-7 e Soldado Guilherme da Silva Jorge, RG: 10.032.393-1.
SEMAS	FISCAL: Gustavo Luiz Alves, matrícula 12213 FISCAL SUBSTITUTO: Julia Maria Alves Dutra, matrícula 7613
SECULTUR	FISCAL: Alessandra da Costa Ricardo Machado matrícula 8718, FISCAL SUBSTITUTO: João Guilherme Romão dos Santos, matrícula 94.193
SEMSA	FISCAL: Rangel Lira da Costa – matrícula n.º 11558; FISCAL SUBSTITUTO: Sidnei de Oliveira Neves – matrícula n.º 10299
SEGOV	FISCAL: Caroline Deres Cordeiro, matrícula 11349; FISCAL SUBSTITUTO: Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5198

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão feitos mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, **devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal**, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. **É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação.** Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, **todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA**, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

13.2 As Secretarias Municipais reservam-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

13.3 O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos documentos necessários e exigidos quando do certame, nos termos do Edital.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.4 As demais condições do pagamento devem atender as disposições editalícia.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

14.2 O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado pelos fiscais do contrato, da seguinte forma:

14.2.1 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

14.2.2 O recebimento definitivo dos produtos se dará no prazo máximo de 15 dias a contar da entrega, e somente ocorrerá após a constatação de que estão em conformidade com as especificações exigidas na licitação;

14.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será Atestada a Nota Fiscal e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

14.4 Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

14.4.1 Cada produto será verificado de acordo com as características descritas no item 4 deste Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

14.5 Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

14.5.1 Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes no item 7 e da proposta vencedora;

14.5.2 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.5.3 Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Executar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes nos itens 7 e 8 deste Termo de Referência.

15.2 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.

15.3 Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

14.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no Edital.

15.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

15.6 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

15.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.8 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

15.9 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

15.10 A entrega do(s) produto(s) deverão ser efetuadas de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos nos itens 6 e 8 deste Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (setenta e duas) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do chamado.

15.11 A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

15.12 Demais condições constam nas disposições editalícias.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

16.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

16.3 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;

16.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

16.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

16.6 Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade ou condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15. da Lei n.º 8666/93.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 A licitante deverá “obrigatoriamente” anexar, junto à proposta comercial, o catálogo dos materiais ofertados, contendo todas as informações, especificação técnica, dimensões, pesos e demais características técnicas.

17.2 Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, a seguinte documentação:

17.2.1 Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu materiais com características semelhantes ao especificado neste Termo.

17.2.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

17.3 Declaração de que está cotando marca e modelo de equipamento que detém o selo



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO no nível especificado.

18. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1 A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por item.

18.2 Os participantes deverão informar em sua proposta a marca e modelo, quando houver, dos produtos cotados.

19. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

.19.1 O valor máximo da licitação atinge o montante de **R\$ 1.170.151,33** (um milhão, cento e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) e só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES
SEMAPA	13.01.2115.33390301000 13.02.2118.33390301000 13.03.2119.33390301000 13.04.2116.33390301000 13.05.2117.33390301000
SEMPLOG	07.01104.121.0011.2925.33390301600 0100 07.01104.121.0011.2925.34490524200 0100
SEMAD	08.01.2040.156.33390301000 03.03.2042.166.33390301000 08.02.2043.163.33390301000 08.01.2040.161.34490521000 08.03.2042.170.34490521000
SEMMA	15.001.2135.1510.33390301600 15.001.2135.1510.34490525242 15.002.2137.1000.33390301600 15.002.2137.1000.34490524200 15.003.1014.1000.03390301600 15.003.1014.1000.34490524200 15.004.2136.1000.33390301600 15.004.2136.1000.34490524200
SEMSEG	20.002.2201.1000.33390301600 20.002.2201.1000.34490524200
SEMSU	16.01.2932.3339030 – 01000 16.02.2983.3339030 – 01000



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	16.03.2898.3339030 – 01000 16.04.2882.3339030 – 01009
PROGEM	05.001.004.2020.33390301600.1000 05.001.004.2020.34490520000.1000
SEMUR	14.01.2125.3339030.1600 14.01.2125.344905.24200
SERVAL	17.001.2155.1000.33390301600 17.001.2155.1000.34490522000
COGEM	04.001.2015.1000.4490524200 04.001.2015.1000.33390301600
SEMFA	09.01.2050.33390301600 09.02.2051.33390301600
SEMED	11.01.0012.0361.0016.2080.33390301600 – 1104 11.02.0012.0365.0017.1018.33390301600 – 1104 11.02.0012.0365.0017.2082.33390301600 – 1104
SEMOP	12.001.2100.01000.3339030 12.003.2101.01500.3339030 12.004.2103.01000.3339030
UGP	02.02.2003.33390301600
SESPOR	19.001.2190.1000.33.90.30.16.00 19.001.2190.1000.34.490.52.42.00
SEMTRA	22.001.2216.33390301600
FUNREBOM	23.001.2225.1515.33390301600
SEMAS	18.01.2170.1000.33390301600 1801.2170.1000.34490524200
SECULTUR	06.001.2021.01000.33390301600 06.001.2021.01000.34490524200
SEMSA	10.01.10.0122.0006.2060.3339030.1600.303
SEGOV	02.01.0004.0122.0002.2002.3339030.1000 02.03.0014.0422.0003.2004.3339030.1000



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Aos _____ dias de _____, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa ,nº 322 – Centro, Paranaguá-Pr, neste ato representada pelo(a) Secretário (a) Municipal _____, Senhor(a) _____, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA , VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3468/2015, processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 1017/2013, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº:	RG Nº
E MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, de ____ de _____ de 2018.

Secretário Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome da do representante legal)



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III

MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA _____.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de _____, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado pelo Ilmo Sr Secretário Municipal nos termos do Decreto Municipal _____
_____ Paranaguá, Paraná.

CONTRATADA _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, neste ato representada por Sr(a). _____ (Cl. RG. nº _____ – CPF. nº _____), brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, LC 123/06 com alteração dada pela LC 147/14, Decretos Municipais e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e pelas condições estabelecidas no Edital - e Anexos - do Pregão Eletrônico n.º 038/2018. do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Edital de Pregão Eletrônico 038/2018 de ____ de ____ de ____.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/____/____.
- c) Ata de Registro de Preços firmada em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO:

1.1. O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE e PAPELARIA**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2018 – Registro de Preços nº 030/2018.

1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de ____ a ____ entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor total da contratação é de R\$ _____, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer outra natureza que forem devidas, para entrega na unidade compradora.

2.2 O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

2.3 As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES
SEMAPA	13.01.2115.33390301000 13.02.2118.33390301000



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	13.03.2119.33390301000 13.04.2116.33390301000 13.05.2117.33390301000
SEMPLOG	07.01104.121.0011.2925.33390301600 0100 07.01104.121.0011.2925.34490524200 0100
SEMAP	08.01.2040.156.33390301000 03.03.2042.166.33390301000 08.02.2043.163.33390301000 08.01.2040.161.34490521000 08.03.2042.170.34490521000
SEMMA	15.001.2135.1510.33390301600 15.001.2135.1510.34490525242 15.002.2137.1000.33390301600 15.002.2137.1000.34490524200 15.003.1014.1000.03390301600 15.003.1014.1000.34490524200 15.004.2136.1000.33390301600 15.004.2136.1000.34490524200
SEMSEG	20.002.2201.1000.33390301600 20.002.2201.1000.34490524200
SEMSU	16.01.2932.3339030 – 01000 16.02.2983.3339030 – 01000 16.03.2898.3339030 – 01000 16.04.2882.3339030 - 01009
PROGEM	05.001.004.2020.33390301600.1000 05.001.004.2020.34490520000.1000
SEMUR	14.01.2125.3339030.1600 14.01.2125.344905.24200
SERVAL	17.001.2155.1000.33390301600 17.001.2155.1000.34490522000
COGEM	04.001.2015.1000.4490524200 04.001.2015.1000.33390301600
SEMFA	09.01.2050.33390301600 09.02.2051.33390301600
SEMED	11.01.0012.0361.0016.2080.33390301600 – 1104 11.02.0012.0365.0017.1018.33390301600 – 1104 11.02.0012.0365.0017.2082.33390301600 – 1104
SEMOP	12.001.2100.01000.3339030 12.003.2101.01500.3339030 12.004.2103.01000.3339030
UGP	02.02.2003.33390301600
SESPOR	19.001.2190.1000.33.90.30.16.00 19.001.2190.1000.34.490.52.42.00
SEMTRA	22.001.2216.33390301600



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FUNREBOM	23.001.2225.1515.33390301600
SEMAS	18.01.2170.1000.33390301600 1801.2170.1000.34490524200
SECULTUR	06.001.2021.01000.33390301600 06.001.2021.01000.34490524200
SEMSA	10.01.10.0122.0006.2060.339030.1600.303
SEGOV	02.01.0004.0122.0002.2002.3339030.1000 02.03.0014.0422.0003.2004.3339030.1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1. A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues nos termos e prazos indicados no Anexo IX, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os itens após o recebimento da Nota de empenho da Secretaria Municipal de Saúde, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao fornecimento;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato;

6.3 Entregar os materiais solicitados, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

6.5 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.6 Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exercer a fiscalização sobre os produtos fornecidos, por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.2 Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

7.3 Proceder aos pagamentos devidos a contratada;

7.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

7.5 Não permitir que os produtos entregues, estejam em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

7.6 Comunicar a contratada quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos;

7.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 683/2018, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6 Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal 3303/2015, serão indicados dois servidores estáveis.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal

10.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

10.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

10.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

10.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

10.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas neste instrumento.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento, não afetando a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

13.1. Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo). Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela CONTRATANTE, de acordo com as normas vigente e passíveis de aplicação ao caso.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Diário Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

(Nome da empresa)

Testemunha

Testemunha



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Paranaguá

Empresa: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal: CNPJ: _____

Endereço: E-mail: Telefone: _____

1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Estadual n.º 15.608/07 e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico n.º 038/2018.

2) Proponho executar os lotes abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos

3) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;

4) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE
------	-----	-------------------------	---------------------	----------------------	----------------------



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1	CX	ALFINETE PARA MAPA , DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	278		
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL , MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	399		
3	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO , COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	409		
4	UND	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO , COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1000		
5	UND	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO , TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.º 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO	2860		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
6	UND	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA , ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	11230		
7	UND	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO , ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3000		
8	PCT	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON , AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2003		
9	UND	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA , FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS	2445		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
10	UND	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO , POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	770		
11	UND	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES , VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	499		
12	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO	14726		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
13	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA , CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1744		
14	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA , CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1135		
15	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE , CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3	1267		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16	UND	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3576		
17	UND	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3786		
18	CX	CLIPS N.º 2/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1223		
19	CX	CLIPS N.º 3/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1097		
20	CX	CLIPS N.º 4/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI,	1184		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21	CX	CLIPS N.º 6/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	811		
22	CX	CLIPS N.º 8/0 , PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1101		
23	UND	COLA EM BASTÃO , ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 20 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	3539		
24	UND	COLA INSTANTÂNEA , USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	907		
25	UND	CORRETIVO LÍQUIDO , MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO	1894		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
26	PCT	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO , N.º 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	384		
27	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE , TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	13550		
28	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE , TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	11300		
29	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE , TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6730		
30	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE , TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8490		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

31	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE , TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M ² . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	48770		
32	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE , TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M ² . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7750		
33	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE , TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M ² . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10900		
34	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE , TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M ² . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6450		
35	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE , TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M ² . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	21220		
36	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE , TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM , GRAMATURA MÍNIMA 75	11700		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37	UND	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	12224		
38	UND	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1154		
39	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	920		
40	RL	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2089		
41	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE	1556		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1521		
43	RL	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2213		
44	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1504		
45	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	593		
46	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	561		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
47	UND	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTOATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M²,MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	224		
48	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTOATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1463		
49	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTOATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	283		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

50	UND	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	242		
51	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	473		
52	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8–CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	419		
53	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10–CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	368		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

54	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13–CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	600		
55	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1367		
56	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL80MM. CAIXA COM 50 JOGOS ROMEU E JULIETA. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	507		
57	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	488		
58	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	435		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB , MATERIAL DE 1. ^a LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4609		
60	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B , MATERIAL DE 1. ^a LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	980		
61	UND	LAPISEIRA 0.7 MM , MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	573		
62	UND	LAPISEIRA 0.9 MM , MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA	527		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63	UND	LIVRO ATA , CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M ² , ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1214		
64	UND	LIVRO PROTOCOLO , PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS . MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1090		
65	UND	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4 , MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL . UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	483		
66	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO , MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC. REVESTIMENTO EMPOK (POLIPROPILENO COM CARBONO) . MECANISMOS	3158		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.			
67	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA , EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1563		
68	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 2 CM , EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1217		
69	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 4 CM , EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE	1426		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70	UND	PASTA CATALOGO , PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1908		
71	UND	PASTA PLÁSTICA EM "L" , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM , ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3440		
72	UND	PASTA POLIONDA 4 CM , COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM , CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1726		
73	UND	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA , MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M ² , MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7928		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

74	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	319		
75	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 205 x 185 x 122 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	198		
76	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS DE 75 G/M², ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS	419		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1092		
78	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1064		
79	UND	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIQUE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÊ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1113		
80	UND	PRANCHETA EMPOLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM.	1895		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
81	UND	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M.NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	263		
82	UND	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	2091		
83	UND	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1662		
84	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	786		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALOR TOTAL:

COTA EXCLUSIVA DE 25 % PARA ME/EPP

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL POR LOTE
85	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA , ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M ² , COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS).MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR	5360		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		QUALIDADE.			
86	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	1523		
VALOR TOTAL:					

COTA GERAL 75 % PARA TODOS

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL POR LOTE
87	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4,	16082		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		NA COR BRANCA , ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M ² , COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS).MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO , MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOKF(POLIPROPILENO COM CARBONO) . MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE	4571		



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.			
VALOR TOTAL:					

Observações:

1- Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.

2 – A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.

3 – Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038 /2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, n.º 038/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá –PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá , ____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL –
ARTIGO 7 INCISO XXXIII**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018

Assinatura e Carimbo

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paranaguá, _____ de _____ de 2018

Assinatura e carimbo



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(Modelo)

A empresa _____, CNPJ
nº _____, com sede em _____
_____ (endereço completo), por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da
Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Paranaguá , _____ de _____ de 2018

Assinatura e carimbo



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX

INDICAÇÃO DE LOCAIS PARA ENTREGAS

SECRETARIAS	FONE	ENDEREÇO DE ENTREGA
SEMAPA	41-3420-2930	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMAP RUA DR. LEOCÁDIO, 307, CENTRO
SEMPLOG	41-3420-2763	R. JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO – PALÁCIO SÃO JOSÉ
SEMAP	41-3420-2716	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMAD :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SEMMA	41-3420-2967 41-3420-6035	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMMA RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA S/N – AEROPARQUE
SEMSEG	41-3420-2770 41-3420-2720	RUA DOS AGAPANTOS, S/Nº, Cj Nilson Neves SEDE SUMTRAN
SEMSU	41-3420-2920	SEDE ADMINISTRATIVA :RUA JÚLIA DA COSTA, 655, CENTRO
PROGEM	41-3420-2761	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL Rua Júlia da Costa, 322 Centro
SEMUR	41-3420-2767	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUR :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SERVAL	41-3420-6103 41- 3420-6094	PONTO DE EMBARQUE DA BALSA PARA ILHA DOS VALADARES: RUA DA PRAIA, PONTA DO CAJÚ – CENTRO HISTÓRICO
COGEM	41-3420-6101	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMUR :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SEMFA	41-3420-2743	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEMFA :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
SEMED	41-3420-2859 41-3420-2878	RUA ALBERTO GOMES VEIGA S/N – VILA HORIZONTE – FUNDOS DA ESCOLA CASTELO BRANCO
SEMOP	41-3420-2777	SEDE ADMINISTRATIVA – SEMOP RUA XAVIER DA SILVA, 1230 – LEBLON
UGP	41-3420-6109	RUA ADA MACAGGI, 146 – CAMPO GRANDE
SESPOR	41-3422-1260	Ginásio de Esportes Albertina Salmon – Rua: João Estevão s/n – Ponta do Caju
SEMTRA	41-3420-6099	Avenida José Lobo, 223, Bairro Costeira
FUNREBOM	41-3423-1202	RUA ERMELINO DE LEAO , 266 – COSTEIRA
SEMAS	41-3420-2942	SEDE ADMINISTRATIVA : RUA MARECHAL DEODORO, 162, CENTRO
SECULTUR	41-3422-6290	Avenida Arthur de Abreu nº. 44 Centro
SEMSA	41-3420-2806	rua Renato Leone, s/nº, Fundos do Centro Municipal de Diagnóstico “João Paulo II”, Vila Divinéia
SEGOV	41-3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO
	41-3420-2702	SEDE PREFEITURA MUNICIPAL – SEGOV :RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO



Município de Paranaguá
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos.

COM COTA EXCLUSIVA DE 25% DO OBJETO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____

Paranaguá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo